



**Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim**

PÇA. GOMES DE SOUSA, 01 - CENTRO - CEP: 65485-000 - ITAPECURU MIRIM/MA

CNPJ: 05.648.696/0001-80 - Site: [www.itapecurumirim.ma.gov.br](http://www.itapecurumirim.ma.gov.br)

# CAPA DO PROCESSO

**2024.02.19.0021**



**Data/Hora:** 19/02/2024 17:05:31

**Assunto/Tipo:** LICITAÇÃO - PREGÃO



2024.02.19.0021

## Descrição do protocolo

Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de material permanente para as escolas da rede de ensino de Itapecuru Mirim/MA, visando atender a demanda dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, conforme os padrões pré-es

## Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

- 1 - Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o CPF, em se tratando de pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica, acompanhado no número do protocolo acima indicado.
- 2 - O QR CODE, deste comprovante, pode ser usado para acompanhamento do andamento do protocolo.

**PROTOCOLO: 2024.02.19.0021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM**



Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de material permanente para as escolas da rede de ensino de Itapecuru Mirim/MA, visando atender a demanda dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, conforme os padrões pré-es  
Link: <https://www.aprotocolo.com.br/itapecurumirim/protocolo/8274>

DATA/HORA: 19/02/2024 17:05:31



2024.02.19.0021



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**

**Órgão:** Secretaria Municipal de Educação

**Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):** Superintendencia de Ensino e Supervisão Escolar

**Responsável Pela Demanda:** Wildson Luis da Silva Vales

**E-mail:** semed.itapecuru@gmail.com

**Telefone:-**

**1. Objeto da Contratação:**

1.1. Registro de Preços para eventual para contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de material permanente para as escolas da rede de ensino de Itapecuru Mirim/MA, visando atender a demanda dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, conforme os padrões pré-estabelecidos na forma especificada deste Termo de Referência, para o ano de 2024.

**2. Justificativa da necessidade da contratação/aquisição do serviço/produto:**

Objetivando proporcionar o bom andamento das atividades executadas diariamente nas escolas da rede municipal e da Secretaria Municipal de Educação, a aquisição de materiais permanentes é extremamente necessários para o bom funcionamento e desenvolvimento das ações realizadas e trará mais eficiência aos serviços públicos prestados. Suficientes, portanto, os motivos da aquisição, objeto do certame licitatório, com as especificações apresentadas e devidamente justificadas. Ponderamos a necessidade de aquisição de novos materiais permanentes, fase a necessidade de mobiliar a Colégio Militar Tiradentes – Itapecuru Mirim (CMTXX) - UEB Jose Jorge, do bairro Mangal Escuro, bem como padronizar e adequar os aparelhos das unidades escolares já existentes e garantir a qualidade e conforto para os estudantes, contribuindo para o bem-estar e permanência nas unidades da rede pública, evitando a evasão.

**3. Plano de Contratações Anual – PCA:**

Sobre o PCA, a Lei 14.133/2021 dispõe:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, **os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual**, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. **(Regulamento)**

Conforme o exposto, fica evidenciado que a elaboração do Plano de Contratações Anual é facultada a cada ente Federativo, na forma de regulamento, não sendo elemento obrigatório aos processos administrativos regidos pela Nova Lei de Licitações. Ainda assim, vale destacar que o PCA do município de Itapecuru-mirim/MA, está em fase de elaboração, neste momento, realizando as adequações necessárias para o cumprimento de forma integral da Lei 14.133/21.

Tão logo esteja finalizado e implantado, todas as contratações estarão devidamente alinhadas, garantindo uma gestão eficiente de contratações. Por fim, ressalte-se que a contratação do presente objeto é parte do planejamento das demandas do ano anterior da Administração deste município.

**4. Quantidade do serviço/produto a ser contratada:**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1.	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	UNIDADE	228
2.	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS	UNIDADE	200
3.	MICROFONE COM FIO	UNIDADE	20
4.	CAIXA AMPLIFICADA COM SUPORTE COPO PARA PEDESTAL	UNIDADE	30
5.	MICROFONE SEM FIO	UNIDADE	20
6.	DATA SHOW 3.000	UNIDADE	50
7.	NOTEBOOK 14",	UNIDADE	100
8.	IMPRESORA MULTIFUNCIONAL	UNIDADE	50
9.	LOUSA DIGITAL	UNIDADE	100
10.	PALLET PLÁSTICO	UNIDADE	50
11.	LIXEIRA COM PEDAL 50L	UNIDADE	50
12.	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 477L	UNIDADE	30